

PORTARIA Nº 83, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11 resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º A renovação de reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válida para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	200806290	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS - FASB	INSTITUTO AVANÇADO DE ENSINO SUPERIOR DE BARREIRAS - IAESB	BR 135 KM 01, 2341, BOA SORTE, BARREIRAS/BA
2.	200910548	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE IPATINGA	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	RUA JEQUITIBÁ, 401, HORTO, IPATINGA/MG
3.	200711750	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA	RUA OSWALDO CRUZ, 266, BOQUEIRÃO, SANTOS/SP
4.	20075417	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA	RUA OSWALDO CRUZ, 266, BOQUEIRÃO, SANTOS/SP
5.	200908115	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA	UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA	RODOVIA BR 316, KM 3, GUANABARA, ANANINDEUA/PA
6.	20075555	ARTES CÊNICAS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ	ORGANIZACAO EDUCACIONAL BARAO DE MAUA	RUA CHILE, 845, JD. IRAJÁ, RIBEIRÃO PRETO/SP

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 180, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Homologa o Concurso Público para provimento de cargos efetivos de professor da carreira do magistério superior - Campus Juiz de Fora

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas competências e de acordo com o Edital nº 51/2012-PRORH, DOU de 09/11/2012, resolve:

I - Homologar o(s) Concurso(s) Público(s) para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério Superior e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - Instituto de Ciências Humanas

A.1 - Depto. Turismo

A.1.1 - Concurso 114 - Processo nº. 23071.013005/2012-14

Classe: Professor "Assistente, Nível 1" - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	ANDRÉ BARCELOS DAMASCENO DAIBERT	8,65
2º	EDILAINE ALBERTINO DE MORAES	8,61
3º	SAMI SANCHEZ JUNIOR	7,59
4º	ERIKA ALEIXO FERREIRA SILVA	7,55
5º	RAPHAELA MACIEL CORRÊA	7,51

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO

PORTARIA Nº 181, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Homologa o concurso público para provimento de cargos efetivos de professor da carreira do magistério superior - Campus Juiz de Fora

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas competências e de acordo com o Edital nº 57/2012-PRORH, DOU de 21/12/2012, resolve:

I - Homologar o(s) Concurso(s) Público(s) para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério Superior e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - Faculdade de Odontologia

A.1 - Depto. de Odontologia Restauradora

A.1.1 - Concurso 131 - Processo nº. 23071.015569/2012-83

Classe: Professor "Adjunto, Nível 1" - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	IVONE DE OLIVEIRA SALGADO	9,58
2º	RENATO CILLI	8,40

A.1.2 - Concurso 133 - Processo nº. 23071.015566/2012-40
Classe: Professor "Adjunto, Nível 1" - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	RAFAEL BARROSO PAZZINATTO	7,95

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 253, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 23, do Estatuto vigente;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23077.059898/2012-86;

CONSIDERANDO as sanções de Multa previstas nos subitens 9.1.2, alínea "c" e da Cláusula Nona, do Contrato 056/2012-UFRN, em consonância com o disposto nos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 87 da Lei nº 8.666/93; resolve:

1º - Aplicar a Empresa CONSTRUTORA SAMAMBAIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF sob o nº 12.316.279/0001-04, com sede na Avenida Romualdo Galvão, 1703, Lagoa Nova, Natal/RN, a sanção de Multa, com registro do feito junto ao SICAF, previstas na Cláusula Nona, subitens 9.1.2, Alínea "c", do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2012-UFRN em decorrência do atraso no início da obra, apurado por meio do Processo Administrativo nº 23077.059898/2012-86.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

PORTARIA Nº 387, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 23, do Estatuto vigente;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23077.034274/2011-75;

CONSIDERANDO o pedido de revisão do ato que aplicou as sanções de Multa e Suspensão à empresa MILARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., em decorrência da não entrega do material informacional intitulado (História da Educação Musical) composto de 04 unidades, relacionado na requisição nº 142/2011, bem como pelo atraso na entrega dos materiais relacionados nas requisições nºs 60/2011, 64/2011, 66/2011, 67/2011, 70/2011, 72/2011, 74/2011, 75/2011, 77/2011, 79/2011, 84/2011, 87/2011, 90/2011, 95/2011, 99/2011, 100/2011, 102/2011, 104/2011, 107/2011, 108/2011, 109/2011, 120/2011, 122/2011, 123/2011,

124/2011, 126/2011, 127/2011, 128/2011, 129/2011, 130/2011, 132/2011, 133/2011, 134/2011, 135/2011, 136/2011, 137/2011, 142/2011, 143/2011, 144/2011, conforme apurado através do Processo Administrativo 23077.034274/2011-75; resolve:

1º - Sustar os efeitos e registro da sanção de Suspensão da empresa MILARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Castrambi, 240 - Parte B - Alto da Boa Vista - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.531-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.312.757/0001-34 junto ao SICAF, considerando a satisfação das obrigações contratuais com a entrega dos produtos pendentes e o recolhimento em favor desta Instituição do valor da multa aplicada, conforme apurado no Processo Administrativo nº 23077.034274/2011-75.

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera o § 3º do Artigo 53 e o Parágrafo único do Artigo 54 do Estatuto da UFRJ em decorrência da transformação do Núcleo de Pesquisas de Produtos Naturais/NPPN em Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors-IPPN e da transformação do Hospital Escola São Francisco de Assis-HESFA em Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA, como Institutos Especializados do Centro de Ciências da Saúde, da criação do Núcleo de Biologia Estrutural e Bioimagem-CENABIO/UFRJ, como Órgão Suplementar do Centro de Ciências da Saúde, e da criação do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social-NIDES, como Órgão Suplementar do Centro de Tecnologia.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sua sessão especial de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Transformar o Núcleo de Pesquisas de Produtos Naturais - NPPN em Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors-IPPN, como Instituto Especializado do Centro de Ciências da Saúde.

Art. 2º Transformar o Hospital Escola São Francisco de Assis - HESFA em Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA, como Instituto Especializado do Centro de Ciências da Saúde.